

	<b>Prefeitura Municipal de Ibiporã</b> <b>Procedimento Operacional Padrão</b>	 <small>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</small>
<b>Orientações Básicas de Higiene Pessoal do Profissional de Saúde</b>		<b>POP URG: 013</b> <b>Revisão: 013</b> <b>Vigência: Mar 2024 à Mar 2026</b>
<b>Responsável:</b> Todos os servidores	<b>Responsável pela execução:</b> Todos os servidores	

### 1. Objetivos

Garantir a higienização pessoal, o bem estar do profissional, evitando a transmissão de infecções.

### 2. Aplicação

Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

### 3. Procedimentos

#### 3.1 Higiene pessoal:

Deve o profissional de saúde manter a higiene corporal, que está diretamente ligada à aparência pessoal.

#### 3.2 Cuidados com o corpo:

Através da execução das atividades diárias o profissional fica exposto ao contato com microorganismos que ficam aderidos à pele, unhas e cabelos, somente o banho poderá eliminar o suor, sujidades e parte dos microorganismos, além de tornar a aparência agradável.

#### 3.3 Cuidados com os cabelos:

Os cabelos devem estar limpos e se o comprimento permitir, presos e sem assessórios.

Em caso de necessidade de uso de touca, esta deverá ser preferencialmente descartável, cobrir todo o cabelo e as orelhas, pois o seu objetivo é a proteção dos cabelos. Deverá ser trocada sempre que necessário ou a cada turno de trabalho

#### 3.4 Cuidado com as unhas:

Mantenha as unhas naturais, limpas e curtas e cutículas sem ferimentos;  
 Não use unhas postiças;



## Prefeitura Municipal de Ibiporã Procedimento Operacional Padrão



### Orientações Básicas de Higiene Pessoal do Profissional de Saúde

POP URG: 013  
Revisão: 013  
Vigência: Mar 2024 à  
Mar 2026

**Responsável:**  
Todos os servidores

**Responsável pela execução:**  
Todos os servidores

Evite o uso de esmaltes nas unhas e caso utilize, mantenha o esmalte íntegro e com cores sóbrias.

#### 3.5 Cuidados com o Jaleco:

Uso do jaleco é obrigatório para todos os profissionais da saúde e deverá ser mantido limpo e apresentável.

Os jalecos ou aventais devem ser de mangas longas, devendo cobrir além dos braços, as costas e as pernas acima dos joelhos.

Permanecer fechados, pois quando abertos não formam uma barreira de proteção adequada;

Somente é permitido o seu uso quando estiver na execução das suas atividades laborais, nunca em refeitórios, escritórios, bibliotecas, ônibus, dentre outros locais públicos;

As mangas não devem ser arregaçadas, para não expor a pele aos agentes de risco;

Observação: Orienta-se que a roupa de trabalho deverá ser lavada separadamente da roupa doméstica;

#### 3.6 Cuidados com os sapatos:

Devem ser fechados e impermeáveis, cobrindo o dorso dos pés.

#### 4. Referências

BRASIL. Fundação Oswaldo Cruz. **Relatório final - trabalho a respeito de jalecos**. <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/ctbio/docs/jaleco2.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos**. Brasília, 2006. Acessado em: [https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual\\_odonto.pdf](https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf). Acesso em 03 ago. 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Higienização das Mãos em Serviços de Saúde**. Brasília, 2007. Disponível em:



## Prefeitura Municipal de Iporã Procedimento Operacional Padrão



### Orientações Básicas de Higiene Pessoal do Profissional de Saúde

POP URG: 013  
Revisão: 013  
Vigência: Mar 2024 à  
Mar 2026

**Responsável:**  
Todos os servidores

**Responsável pela execução:**  
Todos os servidores

[https://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao\\_maos/manual\\_integra.pdf](https://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao_maos/manual_integra.pdf).

Acesso em: 03 ago. 2018.

BRASIL, Ministério do Trabalho. **Norma Regulamentadora 32, Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**. Disponível em:

<https://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm>. Acesso em: 25 ago.2021.

Conselho Federal de Enfermagem. **Guia do Avaliador do Selo e da Certificação da Qualidade**. Disponível em :<http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/Resolu%C3%A7%C3%A3o-597-2018-ANEXO-Guia-do-Avaliador-Complemento-do-Volume-I.pdf>. Acesso em 05 ago.2022.

BRASIL. Agência Nacional De Vigilância Sanitária - ANVISA. **Segurança Do Paciente. Higienização Das Mãos**. Disponível em:

[https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente\\_hig\\_maos.pdf](https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente_hig_maos.pdf).

Acesso em 05 ago.2022.